



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

**Edital nº:** 57/2016

**Processo Administrativo nº:** 1948/2016

**Unidade requisitante:** Corpo de Bombeiros de Pirassununga

**Tipo de licitação:** Menor preço

O Município de Pirassununga torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR E DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS E ATIVIDADES DE INCÊNDIO, MERGULHO, ALTURA, RESGATE E COM PRODUTOS PERIGOSOS**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Portarias nº 636/2014 e 657/2014 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

### **ENTREGA DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO:**

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a “**Proposta de Preços**” e o “**Documentos de Habilitação**”, serão recebidos pela Equipe de Apoio às **08:30 horas do dia 07 de junho de 2016**, na **Seção de Licitações**, sito na Rua Galício Del Nero, 51, Centro (Paço Municipal).

Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizadas no site [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br) no campo Licitações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-las obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

### **I – DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR E DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS E ATIVIDADES DE INCÊNDIO, MERGULHO, ALTURA, RESGATE E COM PRODUTOS PERIGOSOS**, de acordo com as exigências constantes do ANEXO I (Termo de Referência);

**1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 235.892,98 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).**

1.3 Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO III: Formulário Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;

ANEXO VI: Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII: Minuta de Contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação de habilitação exigida neste Edital.

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação;

2.3.3. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.3.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.6. declaradas inidôneas pelo poder Público e não reabilitadas;

2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

### **III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:

3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração (ANEXO VI), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**3.5.2. Para fins de comprovação de que as licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, deverá ser apresentado certidão atualizada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.**

3.5.3. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.

3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8. Os documentos de credenciamento, serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.9. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira e a partir deste momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

### IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**LICITANTE: (Nome da Empresa)**

**DATA: 07/06/2016 – 08:30 horas**

4.2. A proposta deverá ser preenchida preferencialmente no formulário Anexo III do edital, ou em formulário próprio da licitante devendo constar as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos e também todas as demais informações constantes no ANEXO III do edital. A proposta comercial deverá conter:

4.2.1. número do processo licitatório;

4.2.2. razão social e CNPJ;

4.2.3. endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, dados bancários;

4.2.4. descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.2.4.1. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma, sendo que em caso de omissão será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.2.4.2. Valor unitário, valor total do item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação.

4.2.4.3. Marca dos produtos ofertados;

4.2.4.4. Garantia, quando o caso;

4.3. A Proposta Comercial deverá ser datadas e assinada por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

4.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

4.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

4.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4.9. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

### V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.

5.2. Em seguida, a pregoeira efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

5.3. A pregoeira desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.10, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de menor preço, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

### VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço**.

6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances. Findo o prazo, automaticamente será encerrada a etapa de lances.

6.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será observado:

6.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

6.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

6.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

6.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, será(ão) convocada(s) a(s) ME(s) ou EPP(s) remanescente(s), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, obedecido o disposto no item 6.5.1.

6.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 6.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

6.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 6.4.2, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

6.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço** e os valores estimados para a licitação.

6.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

6.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

### VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira e sua equipe de apoio darão prosseguimento à sessão do pregão, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes nº 02, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos licitantes, ficará sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.

8.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração, descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

8.3. A Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então, à abertura do Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

### IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação habilitatória deverá constar em sua face externa o seguinte:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: (Nome da Empresa)**  
**DATA: 07/06/2016 – 08:30 horas**

9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, numerados, em cópias autenticadas, obedecido o disposto no art. 32 da Lei 8.666/93, aceitos, ainda, os documentos extraídos via *internet*, desde que possuam autenticidade certificadas pelo Órgão emissor:

a) Os documentos emitidos via internet são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;

b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emissores, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.

c) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante.

#### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

ab.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

9.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal; e com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante, sendo exigido a regularidade dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto deste processo licitatório, na forma da lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) as certidões pertinentes a regularidade fiscal deverão ser datadas com prazo não superior a 180 dias da data de expedição; caso na sede/domicílio das licitantes o órgão expedidor fixe validade nas certidões, considerar-se-á o prazo ali assinado.

f) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

### **9.2.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO IV);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (ANEXO V);

### **9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.**

9.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

9.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

**9.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

### **9.7. Constituem motivos para inabilitação da licitante:**

9.7.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.7.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.2.2.1;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 9.7.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;
- 9.7.4 a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;
- 9.7.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 9.7.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.
- 9.7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.**

### X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Licitações, do Município de Pirassununga.
- 10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.
- 10.3. A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.
- 10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá a Pregoeira decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.
- 10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

### XI – DOS RECURSOS

- 11.1. Após ser declarada a vencedora do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2. Aceita a intenção pela Pregoeira, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.
- 11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- 11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.  
11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, no horário das 08h00min às 17h00min.

### **XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.  
12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.  
12.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

### **XIII – DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comparecer para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual.  
13.1.1. Tal prazo poderá vir a ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação da empresa convocada, devidamente justificada e aceita pela Administração.  
13.2. Constituirão motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
13.3. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Requisição nº 2485/2016 - Nº do Órgão: 16.02; Nº da Despesa: 1291; Categoria Econômica: 44.90.30; Item da Despesa: 28. Fonte 01 - FEBOM
- Requisição nº 2486/2016 - Nº do Órgão: 16.02; Nº da Despesa: 1291; Categoria Econômica: 44.90.30; Item da Despesa: 28. Fonte 01 - FEBOM
- Requisição nº 798/2016 - Nº do Órgão: 16.02; Nº da Despesa: 1291; Categoria Econômica: 44.90.30; Item da Despesa: 28. Fonte 01 - FEBOM
- Requisição nº 799/2016 - Nº do Órgão: 16.02; Nº da Despesa: 1291; Categoria Econômica: 44.90.30; Item da Despesa: 28. Fonte 01 - FEBOM
- Requisição nº 2521/2016 - Nº do Órgão: 16.02; Nº da Despesa: 1291; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 28. Fonte 01 - FEBOM
- Requisição nº 2686/2016 - Nº do Órgão: 16.02; Nº da Despesa: 1293; Categoria Econômica: 44.90.52; Item da Despesa: 28. Fonte 01 - FEBOM

### **XV– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que não assinar o Contrato, fizer declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o presente certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:  
a) Ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.  
15.2. Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no art. 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei 8.666/93, observados os prazos contidos no subitem anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

15.3. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

15.4. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para a entrega dos equipamentos, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

15.6. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.

15.7. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

15.8. Se o Município tiver que ingressar em Juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.

15.9. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

15.10. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da obrigação o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

15.11 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

**16.2. Os envelopes das licitantes inabilitadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.**

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

16.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

16.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

**16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado à Seção de Licitações da Prefeitura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### **Municipal de Pirassununga, endereçado à Pregoeira do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.**

16.8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), link “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

16.9. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.10. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.12. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.15. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 às 17:00 horas.

16.16. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**16.17. O Edital será disponibilizado à todos os interessados a partir do dia 23 de maio de 2016, através da solicitação via e-mail, conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no link: “Licitações”, “Solicitação de Retirada de Edital”.**

Pirassununga, 20 de maio de 2016.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR E DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS E ATIVIDADES DE INCÊNDIO, MERGULHO, ALTURA, RESGATE E COM PRODUTOS PERIGOSOS**, de acordo com as exigências constantes dos itens abaixo:

<b>LOTE 01</b>	<b>3,--- UN</b>	<b>COMUNICADOR SEM FIO</b> comunicador sem fio para ser usado com mascara de mergulho full face. faixa de alcance de ate 500m . transmissor PTT. tratatamento em borracha exterior. autonomia de ate 25h. frequencia d e canal unico. botao para ajuste de volume.
	<b>1,--- UN</b>	<b>MESA DE COMUNICACAO</b> base de superfice deve ser compativel com o sistema de comunicacao sem fio. permite a comunicacao com qualquer numero de mergulhadores sem interferencia, comunicacao direta com PTT walkie-talkie, que opere por ate 48h, e alimentacao tambem por fonte e 12v dc. deve acompanhar: conexao de fone de ouvido, controle de volume, alto falante, maleta resistente a agua com valvula de compensacao de pressao, carregador de bateria. LED indicador de de bateria.
	<b>5,--- UN</b>	<b>CONSOLE DUPLO DE MANOMETRO E PRODUNDIMETRO</b> equipamento para mergulho. MANOMETRO PARA MEDIR NO MINIMO 350 BAR, DEVENDO SER A CAIXA EM LATAO CROMADO. PROFUNDIMETRO PARA MEDIR NO MINIMO DE 70 METROS, EM CAIXA DE BRONZE NIQUELADA. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE
	<b>3,--- UN</b>	<b>MASCARA PARA MERGULHO FULL FACE</b> mascara com visor em policarbonato transparente, com saia moldada em silicone, valvulas de exaustao ajustavel em 4 posicoes, 6 tiras para prender a mascara, valvula de ar de superfice integrada, botao de purga em silicone, revestimento em "tecnologia polimerica", com capacidade de ser utilizada com unidade de comunicacao. suportando as regras/requisitos de certificacao e e diretrizes 89/689/eec
<b>LOTE 02</b>	<b>10,--- UN</b>	<b>MASCARA PARA MERGULHO 2 LENTES FRONTAL E VISAO LATERAL MX 04.</b> VIDROS TEMPERADOS, SILICONE PRETO OU TRANSPARENTE, MACIO E ANTIALERGICO, COM VISAO LATERAL PANORAMICA, COM CAMPO DE VISAO PERIFERICA SEM DISTORCAO
<b>LOTE 03</b>	<b>10,--- UN</b>	<b>SNORKEL PARA MERGULHO</b> SNORKEL DE SILICONE COM VALVULA PORGE E DRY TOP QUEBRA-ONDA, BOCA INTERCAMBIAVEL COM SILICONE ANTIALERGICO
<b>LOTE 04</b>	<b>10,--- UN</b>	<b>NADADEIRA PARA MERGULHO</b> NADADEIRA PE FECHADO PALA POLIPROPILENO COM DUAS CANALETAS, CONFECCIONADAS EM BORRACHA, OVALADA COM REFORCO NA ABERTURA E SAIDA DOS DEDOS, COM RANHURAS NO CALCANHAR PARA RESISTIR A ABRASOES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 05	5,---	UN	<b>REGULADOR DE 2 ESTAGIO</b> DIAFRAGAMA EM SILICONE E SISTEMA ANTI ATRITO
LOTE 06	5,---	UN	<b>REGULADOR OCTUPUS</b> regulador segundo estagio reserva com mangueira, diafragma em silicone, tampa frontal, sistema anti-atrito, bocal em silicone.
LOTE 07	5,---	UN	<b>REGULADOR 1 ESTAGIO</b> COM PISTAO BALANCEADO, EM BRONZE CROMADO, COM FLUXO AJUSTAVEL, 2 SAIDAS DE ALTA PRESSAO E 5 SAIDAS DE BAIXA PRESSAO.
LOTE 08	10,---	PAR	<b>LUVA PARA MERGULHO G 03</b> PARA MERGULHO DE 2mm NYLON II, COURO AMARA NA PALMA, REFORCO ANTI-DERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, COM VELCRO.
LOTE 09	10,---	PAR	<b>BOTA PARA MERGULHO</b> SEMI SECA, COM 5mm DE NYLON, NEOPREME ZIPER SEMI-ZECO, PROTECAO INTERNA, REFORCO NO PEITO DO PE E NO CALCANHAR, ESTRUTURA SEMI-SECA, SOLADO REFORCADO.
LOTE 10	5,---	UN	<b>CINTO PARA LASTRO EM NYLON</b> CENTO EM NYLON COM LASTRO, EM FIVELA DE ACO INOX COM ABERTURA RAPIDA E CADARCO REFORCADO COM 50mm DE LARGURA.
LOTE 011	15,---	UN	<b>LASTRO EMBORRACHADO DE 2KG</b> CHUMBO REVESTIDO COM PLASTICO INJETADO COM ACABAMENTO PERFEITO, CANTOS ARREDONDADOS, REBAIXOS NA PARTE INFERIOR E PINOS ANTIDERRAPANTES NA PARTE SUPERIOR. ABERTURA PARA PASSAGEM DO CADARCO SEMPRE UNIFORME.
LOTE 012	5,---	UN	<b>COLETE EQUILIBRADOR PARA MERGULHO</b> TAMANHO G. CONFECCIONADO EM DENIER 600. COM CAMARA DE INFLAGEM EM DORSAL, SISTEMA BALANCEADO DE LASTRO INTEGRADO COM CERDA DE 4KG FRONTAL E 4 KG LATERAL, COM COSTURA DUPLA NAS BORDAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, ALTA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, COM NO MINIMO 2 BOLSOS FRONTAIS, CINTA C/ FIVELA PARA ACLOPAR CILINDRO, FIVELAS DE FACIL MANEJO E RESISTENTES, FIVELA PEITORAL, VIR COM MAGUEIRA DE BAIXA PRESSAO.
LOTE 013	1,---	UN	<b>MASCARA PREMIARE CADET CILINDRO</b> mascara facial, com respirador e cilindro de oxigenio. A peca facial devera ser feita em borracha, com no minimo 83% de campo de visao, com arreo de facil manipulacao e compativel com modulo de comunicacao de voz. Devera constar regulador de primeiro estagio e a valvula de cilindro conjugados em uma unica peca. o cilindro devera ser em fibra de carbono com no minimo 15 minutos de autonomia. o arreo devera ser confeccionado em poliamida e ombreira acolchoada.
LOTE 014	2,---	UN	<b>VESTIMENTA TOTALMENTE ENCAPSULADA CLASSE A</b> resistente a chama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- LOTE 015**      1,---    **CJ**    **KIT TRIAGEM DESASTRE**  
KIT CONTENDO NO MINIMO :  
3 PC DE COBERTURA PARA OBITO,  
4 LONAS DE 4M x 5M, NAS CORES VERMELHO, VERDE,  
AMARELO E PRETO COM ILHOS NIQUELADO NOS 4 CANTOS,  
1 LANTERNA P/ILUMINACAO DO AMBIENTE,  
01 JG DE COLAR CERVICAL NOS TAMANHOS PP, P, M E G,  
05 UND.DE BANDAGEM TRIANGULAR,  
05 UND. MANTA TERMICA ALUMINIZADA,  
05 PRANCHETAS,  
01 ROLO DE FITA PARA ISOLAMENTO,  
01 CX DE LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UND.,  
100 UND. CARTOES DE TRIAGEM,  
15 COLETES PARATREINAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON  
NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, LARANJA E VERDE,  
SENDO 3 DE CADA. COR.
- LOTE 016**      50,---    **M**      **CORDA ESTATICA 12,5MM**  
CORDA ESTATICA 12,5MM ESPECIFICACOES TECNICAS: CORDA ESTATICA DE 12,5 MM PARA TRABALHO E RESGATE EM ALTURA, CONFECCIONADA EM UMA COMBINACAO BALANCEADA DE POLIAMIDA E POLIESTER, ONDE A ALMA DA CORDA E COMPOSTA SOMENTE DE POLIAMIDA QUE LHE CONFERE MAIOR RESISTENCIA TRACAO E FLEXIBILIDADE, E ALMA PROTEGIDA POR UMA CAPA CONFECCIONADA EM POLIESTER COM ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E BAIXISSIMA ABSORCAO DE UGUA. CERTIFICACAO: NFPA RESISTENCIA: 42 KN
- LOTE 017**      6,---    **UN**    **PROTETOR DE CORDA VINIL 80 CM**
- LOTE 018**      20,---    **M**      **FITA TUBULAR 26 MM 22KN**  
CONFECCIONADA EM POLIESTER, COM RESISTENCIA MINIMA DE 22 KN, NAS CORES PRETA OU AMARELA.  
COM NO MINIMO AS SEGUINTESS NORMAS:  
CE 0083 EN 565
- LOTE 019**      4,---    **UN**    **BLOCANTE RESCUECENDER 9 A 13 MM**  
o cane deve possuir um cabo de aco para ficar preso ao corpo do blocante.  
diametro minimo de 9 a 13mm  
o corpo do equipamento devera ser feito em aluminio  
com certificado CE EN
- LOTE 020**      1,---    **UN**    **ASCENSOR VENTRAL CROLL 8 A 11 MM**  
o corpo devera ser confeccionado em aluminio, o gatilho de abertura de poliamida, gatilho aco cromado.  
deve possuir certificacao CE EN, UIAA.
- LOTE 021**      4,---    **UN**    **ASCENSOR DE PUNHO DIREITO DE 8 A 13 MM**  
deve possuir certificacao CE -EN- NFPA
- LOTE 022**      2,---    **UN**    **DESCENSOR AUTO BLOCANTE IDS 10 A 11,5 MM**  
devera ser fabricado em aluminio anodizado e aco inoxidavel.  
devera possuir certificacao CE EN NFPA.
- LOTE 023**      4,---    **UN**    **TALABARTE DUPLO COM ABS E ELASTICO MGO 55 MM E 18M**  
seguranca dupla, confeccionado em cordao de poliamida tubular de 40 mm, com elastico interno de 30 mm, costura em linhas de nylon, com dois copnectores tipo gancho, com dupla trava de seguranca e m aco polido e cromado, com abertura de 53 mm, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

duas das extremidades, com absorvidor de energia do mesmo material e mosquetão forjado, com abertura de 20mm, tamanho entre 1,20 a 1,30 m.

- LOTE 024**            2,---    **UN**    **TRAVA QUEDAS CORDA BLOCK 11 A 12 MM COM MOSQUETAO**  
MATERIAS DE FABRICACAO:  
CAME: ALUMINIO, CORPO: ACO INOX.  
DEVE ACOMPANHAR MOSQUETAO OVAL DE ACO COM ROSCA.
- LOTE 025**            2,---    **UN**    **CINTO DE PARAQUEDISTA NAVAHO BOD CROLL**  
DEVERA SER FORNECIDO COM BLOQUEADOR VENTRAL CROLL PARA SUBIDA EM CORDA.  
O CENTO DEVERA SER SEMI-RIGIDO, LARGO, COM PERNEIRAS FORRADAS COM MOUSSE ALMOFADADA, DUPLA E RESPIRAVEL, ALCAS EM MOUSSE AFASTADAS DO CONTO DO PESCOCO.COM DOIS PONTOS DE FIXACAO LATERAI, FIXACAO ESTERNAL E DORCAL, POSTERIOR.  
COM PORTA- MATERIAIS, COM MANGA DE PROTECAO.  
CINTOS E ALCAS DEVERAO SER EQUIPADOS COM FIVELAS AUTOBLOCANTES, PERNEIRAS COM FIVELAS DE ENGATE RAPIDO,TAMANHOS:  
CINTURA ENTRE 70 A 120 CM,  
COXA: 50- 65 CM,  
ESTATURA DE 1,60 A 1,80M,
- LOTE 026**            1,---    **UN**    **POLIA DUPLA EM ALUMINIO**  
DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO NFPA.  
CARGA MINIMA DE RUPTURA : 36KN,  
A BASE DEVRA SER CHATA E OSCILANTES.  
DEVERA SER COMPATIVEL COM CORDA DE DIAMNETRO ENTRE 7 A 13MM.  
E O DIAMNETRO MINIMO DE 51 MM
- LOTE 027**            2,---    **UN**    **POLIA SIMPLES**  
COM BASE CHATA E OSCILANTE.  
CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 36 KN  
COM CERTIFICACAO CE-NFPA.
- LOTE 028**            30,---    **UN**    **SNORKEL PARA MERGULHO**  
SNORKEL DE SILICONE COM VALVULA PORGE E DRY TOP QUEBRA-ONDA, BOCA INTERCAMBIAVEL COM SILICONE ANTI ALERGICO.
- LOTE 029**            2,---    **UN**    **PLACA DE ANCOPRAGEM EM ALUMINIO 5/7 FUROS**  
COM 7 FUROS NA PARTE INFERIOR E 5 FUROS NA PARTE SUPERIOR.  
COM OS ORIFICIOS DE 19 MM, FABRICADO EM ALUMINIO.  
CARGA DE RUPTURA MINIMA DE 36 KN.  
CERTIFICACAO DE CE, NFPA.
- LOTE 030**            4,---    **UN**    **MOCILA PARA EQUIPAMENTOS DE ALTURA**  
DEVERA VIR NA COR VERMELHA.  
CAPACIDADE DE NO MINIMO 65 L.
- LOTE 031**            1,---    **UN**    **MACA DE RESGATE TIPO ENVELOPE**  
COR PATRONIZADA LARANJA.  
ESTRUTURA EM POLIETINELO DE ALTA DENSIDADE.  
COM PESO MAXIMO DE 7,5 KG.  
QUE SUPORTE ACARGA MAXIMA DE TRABALHO DE 200KG  
FIVELAS DE ENGATE RAPIDO EM ACO INOX  
COM TRES CORES DE FITA, SENDO LARANJA, PRETO E MARROM E LARGURA DE 45 MM.  
DEVE POSSUIR 4 FITAS DE FECHAMENTO  
8 ALCAS PARA TRANSPORTE MANUAL,  
4 FITA PARA ICAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DEVE POSSUIR REFORÇOS EM ALUMINIO ESTRUTURAL.  
DEVERA VIR COM MOCHILA PARA PROTECAO E TRANSPORT  
E

**LOTE 032**      1,---    UN    **BONECO PARA TREINAMENTO DE RESGATE AQUATICO**  
PESAR ENTRE 35 A 50 KG.  
DEVERA SER REVESTIDO COM FITAS EM CORES VIBRANTES  
E FITAS REFLETIVAS.  
O MANEQUIM DEVERA CONTER MALHA DE NYLON NA CARCA  
CA DO CORPO, FAZENDO COM QUE O EQUIPAMENTO EMITE  
SITUACOES ARRASTO, MOVIMENTO E PESO, IMITANDO UMA  
PESSOA SENDO AFOGADA. A CABECA E OMBROS NAO DEVE  
M SUBMERGIR  
DEVE POSSUIR ORIFICOS DE DRENAGEM.

**LOTE 033**      1,---    UN    **DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA:**  
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA: EQUIPAMEN-  
TO COMPACTO, MICROPROCESSADO, DE TAMANHO REDUZIDO.  
COM DEFIBRILACAO EM FORMA DE ONDA BIFASICA EM ATÉ  
200 JOULES E PROTOCOLO EM CONFORMIDADE COM A AME-  
RICAN HEART ASSOCIATION (A.H.A.). SISTEMA AUTOMATI  
CO DE AVALIACAO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E  
IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITIMIAS MALIGNAS QUE  
NECESSITAM DE DEFIBRILACAO AUTOMATICA. ADAPTAVEL  
A QUALQUER PACIENTE. ANALISE DA IMPENDANCIA TORAC  
ICA COM AUMENTO DA EFICACIA NA DEFIBRILACAO E RED  
UZINDO O RISSCO DE DANOS CAUSADOS AO CORACAO. MENS  
AGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ. CARTAO DE DADOS PA  
RA REGISTRO DE EVENTOS. IDIOMA: PORTUGUES. TEMPO D  
E CARGA: MENOR QUE 05 (CINCO) SEGUNDOS PARA 200 JOU  
LES. CRONOMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS) E RELOGIO C  
OM DATA E HORA. APRESENTACAO EM TEXTO EM TEMPO REA  
L DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY (NORMA INTERNACIONA  
L R.C.P.). SUPORTE AVANÇADO DE VIDA. IDENTIFICACAO  
VISUAL ATRAVES DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBOLICA  
E NUMERICA INDICANDO PASSO PASSO A SEQUENCIA DA R  
.C.P. MEMORIA DE EVENTO CONTINUO DE ECG, EVENTOS C  
RITICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. POSSIBILIDADE  
DE REALIZAR AUTO TESTES PERIODICAMENTE. SITUACAO D  
O STATUS DA BATERIA COM ALARMES PARA NIVEL BAIXO.  
ALIMENTACAO: BATERIAS INTERNAS RECARREGAVEIS DE LI  
TIUM, INDICADOR DE CARGA E ALARME. GABINETE DE ALT  
O IMPACTO, ISOLADO ELETRICAMENTE. DOTADO DE ALCA P  
ARA TRANSPORTE INTEGRADO NO GABINETE, PARA QUE POS  
SA SER MANUSEADO ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA BOL  
SA DE ALOJAMENTO. UTILIZACAO DE ELETRODOS ADESIVOS  
DESCARTAVEIS. PESO APROXIMADO DE 3,0KG. ACESSORIO  
S QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: BOLSA ESPECIAL DE T  
RANSPORTE, 01 JOGO DE ELETRODO AUTO ADESIVOS, CAR  
REGADOR DE BATERIA E MANUAL EM PORTUGUES.  
- TER REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.  
- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA  
ENTREGA.  
- ASSITENCIA TECNICA E SUBSTITUICAO DE PECAS DURAN  
TE A GARANTIA.

**1.2 JUSTIFICATIVA:** Aquisição de equipamentos de extrema importância para realização de atividades e atendimento de ocorrências de incêndio, mergulho, altura, resgate e atendimentos de ocorrências com produtos perigosos e locais caracterizados como espaços confinados.

## II – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- 2.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
- 2.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 2.5. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 2.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamentos que não atendam as especificações e medidas contidas no Termo de Referência.

### **III- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada objeto licitado.
- 3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, caso os equipamentos sejam entregues fora das especificações do Edital.

### **IV - PRAZO DE VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 4.1. Prazo de vigência contratual: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 4.2. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedido pela Seção de Licitação, prorrogável por igual período por um única vez, a critério da Administração.
  - 4.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Posto do Corpo de Bombeiros de Pirassununga, situado na Avenida Presidente Médice, 1197 – Pirassununga/SP, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.
- 4.3 O recebimento dos equipamentos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.
- 4.4. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:
  - 4.4.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.
- 4.5. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição imediatamente, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

### **V – FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Corpo de Bombeiros, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

### **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 6.2. Constatado pelo Corpo de Bombeiros, através de laudo, que os equipamentos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante, o fornecimento será interrompido, e poderá culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções previstas em lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

6.3. A licitante deverá ofertar equipamentos de primeira qualidade.

6.4. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os equipamentos quando da entrega, podendo recusá-lo ou solicitar substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA),  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades  
previstas no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 38/2016**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PROPOSTA

Processo Administrativo nº 1948/2016

Pregão Presencial nº 38/2016

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR E DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS E ATIVIDADES DE INCÊNDIO, MERGULHO, ALTURA, RESGATE E COM PRODUTOS PERIGOSOS, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.**

**LOTE 01                    3,---    UN    COMUNICADOR SEM FIO**  
comunicador sem fio para ser usado com mascara de mergulho full face. faixa de alcance de ate 500m . transmissor PTT. tratatamento em borracha exter no. autonomia de ate 25h. frequencia d e canal uni co. botao para ajuste de volume.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**1,---    UN    MESA DE COMUNICACAO**  
base de superfice deve ser compativel com o siste made comunicacao sem fio. permite a comunicacao co m qualquer numero de mergulhadores sem interferen cia, comunicacao direta comPTT walkie-talkie, que opere por ate 48h, e alimentacao tambem por font e 12v dc. deve acompanhar: conexao de fone de cab eca, controle de volume, alto falante, maleta res istente a agua com valvula de compensacao de pres sao, carregador de bateria. LED indicador de de b ateria.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**5,---    UN    CONSOLE DUPLO DE MANOMETRO E PRODUNDIMETRO**  
equipamento para mergulho. MAMOMETRO PARA MEDIR N O MINIMO 350 BAR, DEVENDO SER A CAIXA EM LATAO CR CROMADO. PROFUNDIMETRO PARA MEDIR NO MINIMO DE 70 METROS, EM CAIXA DE BRONZE NIQUELADA. COM CERTIF ICADO DE QUALIDADE

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**3,---    UN    MASCARA PARA MERGULHO FULL FACE**  
mascara com visor em policarbonato transparente, com saia moldada em silicone, valvulas de exausta o ajustavel em 4 posicoes, 6 tiras para prender a mascara, valvula de ar de superfice integrada, b otao de purga em silicone, revestimento em "techn o polimero", com capacidade de ser utilizada com unidade de comunicacao.  
suportando as regras/requisitos de certificacao c



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

e e diretrizes 89/689/eec

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 02            10,--- UN    **MASCARA PARA MERGULHO 2 LENTES FRONTAL**  
E VISAO LATERAL MX 04.  
VIDROS TEMPERADOS, SILICONE PRETO OU TRANSPARENTE  
, MACIO E ANTIALERGICO, COM VISAO LAETRAL PANORAM  
ICA, COM CAMPO DE VISAO PERIFERICA SEM DISTORCQAO

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 03            10,--- UN    **SNORKEL PARA MERGULHO**  
SNORKEL DE SILICONE COM VALVULA PORGE E DRY TOP Q  
UEBRA-ONDA, BOCA INTERCAMBIAVEL COM SILICONE ANTI  
ALERGICO

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 04            10,--- UN    **NADADEIRA PARA MERGULHO**  
NADADEIRA PE FECHADO  
PALA POLIPROPILENO COM DUAS CANALETAS, CONFECCION  
ADAS EM BORRACHA, OVALADA COM REFORCO NA ABERTURA  
E SAIDA DOS DEDOS, COM RANHURAS NO CALCANHAR PAR  
A RESISTIR A ABRASOES

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 05            5,--- UN    **REGULADOR DE 2 ESTAGIO**  
DIAFRAGAMA EM SILICONE E SISTEMA ANTI ATRITO

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 06            5,--- UN    **REGULADOR OCTUPUS**  
regulador segundo estagio reserva com mangueira,  
diafragna em silicone, tampa frontal, sistema ant  
i-atrito, bocal em silicone.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 06 - R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 07            5,--- UN    **REGULADOR 1 ESTAGIO**  
COM PISTAO BALANCEADO, EM BRONZE CROMADO, COM FLU  
XO AJUSTAVEL, 2 SAIDAS DE ALTA PRESSAO E 5 SAIDAS  
DE BAIXA PRESSAO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 07 - R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 08            10,--- PAR    **LUVA PARA MERGULHO G 03**  
PARA MERGULHO DE 2mm NYLON II, COURO AMARA NA PAL  
MA, REFORCO ANTI-DERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, COM  
VELCRO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 08 - R\$ \_\_\_\_\_

LOTE 09            10,--- PAR    **BOTA PARA MERGULHO**  
SEMI SECA, COM 5mm DE NYLON, NEOPREME ZIPER SEMI-  
ZECO, PROTECAO INTERNA, REFORCO NO PEITO DO PE E  
NO CALCANHAR, ESTRUTURA SEMI-SECA, SOLADO REFORCA  
DO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 09 - R\$ \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**LOTE 10**            5,---    UN    **CINTO PARA LASTRO EM NYLON**  
CENTO EM NYLON COM LASTRO, EM FIVELA DE ACO INOX  
COM ABERTURA RAPIDA E CADARCO REFORCADO COM 50mm  
DE LARGURA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 10 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 011**           15,---   UN    **LASTRO EMBORRACHADO DE 2KG**  
CHUMBO REVESTIDO COM PLASTICO INJETADO COM ACABAM  
ENTO PERFEITO, CANTOS ARREDONDADOS, REBAIXOS NA P  
ARTE INFERIOR E PINOS ANTIDERRAPANTES NA PARTE S  
UPERIOR. ABERTURA PAAR PASSAGEM DO CADARCO SEMPRE  
UNIFORME.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 11 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 012**           5,---    UN    **COLETE EQUILIBRADOR PARA MERGULHO**  
TAMANHO G.  
CONFECCIONADO EM DENIER 600. COM CAMARA DE INFLAG  
EM DORSAL, SISTEMA BALANCEADO DE LASTRO INTEGRADO  
COM CERDA DE 4KG FRONTAL E 4 KG LATERAL, COM COS  
TURA DUPLA NAS BORDAS, GARANTINDO MAIOR DURABILID  
ADE, ALTA RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO, COM NO MIN  
IMO 2 BOLSOS FRONTAIS, CINTA C/ FIVELA PARA ACLOP  
AR CILINDRO, FIVELAS DE FACIL MANEJO E RESISTENTE  
S, FIVELA PEITORAL, VIR COM MAGUEIRA DE BAIXA PRE  
SSAO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 12 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 013**           1,---    UN    **MASCARA PREMIARE CADET CILINDRO**  
mascara facial, com respirador e cilindro de oxi  
genio.  
A peca facial devera ser feita em borracha,  
com no minimo 83% de campo de visao, com arreo  
de facil manipulacao e compativel com modulo de c  
omunicacao de voz.  
Devera constar regulador de primeiro estagio e a  
valvula de cilindro conjugados em uma unica peca.  
o cilindro devera ser em fibra de carbono com no  
minimo 15 minutos de autonomia.  
o arreo devera ser confeccionado em poliamida e o  
mbreira acolchoada.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 13 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 014**           2,---    UN    **VESTIMENTA TOTALMENTE ENCAPSULADA CLASSE A**  
resistente a chama

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 14 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 015**           1,---    CJ    **KIT TRIAGEM DESASTRE**  
KIT CONTENDO NO MINIMO :  
3 PC DE COBERTURA PARA OBITO,  
4 LONAS DE 4M x 5M, NAS CORES VERMELHO, VERDE,  
AMARELO E PRETOCOM ILHOS NIQUELADO NOS 4 CANTOS,  
1 LANTERNA P/ILUMINACAO DO AMBIENTE,  
01 JG DE COLAR CERVICAL NOS TAMANHOS PP, P , M E  
G,  
05 UND.DE BANDAGEM TRIANGULAR,  
05 UND. MANTA TERMICA ALUMINIZADA,  
05 PRANCHETAS,  
01 ROLO DE FITA PARA ISOLAMENTO,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

01 CX DE LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UND.,  
100 UND. CARTOES DE TRIAGEM,  
15 COLETES PARATREINAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON  
NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, LARANJA E VERDE,  
SENDO 3 DE CADA. COR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 15 - R\$ \_\_\_\_\_**

**LOTE 016      50,---      M      CORDA ESTÁTICA 12,5MM**

CORDA ESTÁTICA 12,5MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORDA ESTÁTICA DE 12,5 MM PARA TRABALHO E RESGATE EM ALTURA, CONFECCIONADA EM UMA COMBINAÇÃO BALANÇADA DE POLIAMIDA E POLIÉSTER, ONDE A ALMA DA CORDA É COMPOSTA SOMENTE DE POLIAMIDA QUE LHE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À TRACÇÃO E FLEXIBILIDADE, E ALMA PROTEGIDA POR UMA CAPA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E BAÍSSIMA ABRASÃO DE LUBRIFICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO: NFPA RESISTÊNCIA: 42 KN

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 16 - R\$ \_\_\_\_\_**

**LOTE 017      6,---      UN      PROTETOR DE CORDA VINIL 80 CM**

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 17 - R\$ \_\_\_\_\_**

**LOTE 018      20,---      M      FITA TUBULAR 26 MM 22KN**

CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 22 KN, NAS CORES PRETA OU AMARELA. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESS NORMAS: CE 0083 EN 565

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 18 - R\$ \_\_\_\_\_**

**LOTE 019      4,---      UN      BLOCANTE RESCUECENDER 9 A 13 MM**

o cane deve possuir um cabo de aço para ficar preso ao corpo do blocante.  
diâmetro mínimo de 9 a 13mm  
o corpo do equipamento deverá ser feito em alumínio com certificado CE EN

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 19 - R\$ \_\_\_\_\_**

**LOTE 020      1,---      UN      ASCENSOR VENTRAL CROLL 8 A 11 MM**

o corpo deverá ser confeccionado em alumínio, o gatilho de abertura de poliamida, gatilho aço cromado.  
deve possuir certificação CE EN, UIAA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 20 - R\$ \_\_\_\_\_**

**LOTE 021      4,---      UN      ASCENSOR DE PUNHO DIREITO DE 8 A 13 MM**

deve possuir certificação CE -EN- NFPA

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 21 - R\$ \_\_\_\_\_**

**LOTE 022      2,---      UN      DESCENSOR AUTO BLOCANTE ID S 10 A 11,5 MM**

devera ser fabricado em alumínio anodizado e aço inoxidável.  
devera possuir certificação CE En NFPA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**VALOR TOTAL DO LOTE 22 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 023**            4,---    UN    **TALABARTE DUPLO COM ABS E ELASTICO MGO 55 MM E 18M**  
segurança dupla, confeccionado em cordão de polia  
mida tubular de 40 mm, com elástico interno de 30  
mm, costura em linhas de nylon, com dois copnec  
tores tipo gancho, com dupla trava de segurança e  
m aço polido e cromado, com abertura de 53 mm, em  
duas das extremidades, com absorvidor de energia  
do mesmo material e mosquetão forjado, com abert  
ura de 20mm, .  
tamanho entre 1,20 a 1,30 m.

**VALOR UNITÁRIO: R\$** \_\_\_\_\_ **MARCA:** \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 23 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 024**            2,---    UN    **TRAVA QUEDAS CORDA BLOCK 11 A 12 MM COM MOSQUETAO**  
**MATERIAS DE FABRICACAO:**  
CAME: ALUMINIO, CORPO: ACO INOX.  
DEVE ACOMPANHAR MOSQUETAO OVAL DE ACO COM ROSCA.

**VALOR UNITÁRIO: R\$** \_\_\_\_\_ **MARCA:** \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 24 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 025**            2,---    UN    **CINTO DE PARAQUEDISTA NAVAHO BOD CROLL**  
DEVERA SER FORNECIDO COM BLOQUEADOR VENTRAL CROLL  
PARA SUBIDA EM CORDA.  
O CENTO DEVERA SER SEMI-RIGIDO, LARGO, COM PERNEI  
RAS FORRADAS COM MOUSSE ALMOFADADA, DUPLA E RESPI  
RAVEL, ALCAS EM MOUSSE AFASTADAS DO CONTORNO DO P  
ESCOCO.COM DOIS PONTOS DE FIXACAO LATERAI, FIXACA  
O ESTERNAL E DORCAL, POSTERIOR.  
COM PORTA- MATERIAIS, COM MANGA DE PROTECAO.  
CINTOS E ALCAS DEVERAO SER EQUIPADOS COM FIVELAS  
AUTOBLOCANTES, PERNEIRAS COM FIVELAS DE ENGATE RA  
PIDO,TAMANHOS:  
CINTURA ENTRE 70 A 120 CM,  
COXA: 50- 65 CM,  
ESTATURA DE 1,60 A 1,80M,

**VALOR UNITÁRIO: R\$** \_\_\_\_\_ **MARCA:** \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 25 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 026**            1,---    UN    **POLIA DUPLA EM ALUMINIO**  
DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO NFPA.  
CARGA MINIMA DE RUPTURA : 36KN,  
A BASE DEVRA SER CHATA E OSCILANTES.  
DEVERA SER COMPATIVEL COM CORDA DE DIAMENTRO ENTR  
E 7 A 13MM.  
E O DIAMNETRO MINIMO DE 51 MM

**VALOR UNITÁRIO: R\$** \_\_\_\_\_ **MARCA:** \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 26 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 027**            2,---    UN    **POLIA SIMPLES**  
COM BASE CHATA E OSCILANTE.  
CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 36 KN  
COM CERTIFICACAO CE-NFPA.

**VALOR UNITÁRIO: R\$** \_\_\_\_\_ **MARCA:** \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 27 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 028**            30,---    UN    **SNORKEL PARA MERGULHO**  
SNORKEL DE SILICONE COM VALVULA PORGE E DRY TOP Q  
UEBRA-ONDA, BOCA INTERCAMBIAVEL COM SILICONE ANTI  
ALERGICO.

**VALOR UNITÁRIO: R\$** \_\_\_\_\_ **MARCA:** \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 28 - R\$** \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**LOTE 029**      2,--- UN    **PLACA DE ANCOPRAGEM EM ALUMINIO 5/7 FUROS**  
COM 7 FUROS NA PARTE INFERIOR E 5 FUROS NA PARTE SUPERIOR.  
COM OS ORIFICIOS DE 19 MM, FABRICADO EM ALUMINIO.  
CARGA DE RUPTURA MINIMA DE 36 KN.  
CERTIFICACAO DE CE, NFPA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 29 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 030**      4,--- UN    **MOCHILA PARA EQUIPAMENTOS DE ALTURA**  
DEVERA VIR NA COR VERMELHA.  
CAPACIDADE DE NO MINIMO 65 L.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 30 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 031**      1,--- UN    **MACA DE RESGATE TIPO ENVELOPE**  
COR PATRONIZADA LARANJA.  
ESTRUTURA EM POLIETINELO DE ALTA DENSIDADE.  
COM PESO MAXIMO DE 7,5 KG.  
QUE SUPORTE ACARGA MAXIMA DE TRABALHO DE 200KG  
FIVELAS DE ENGATE RAPIDO EM ACO INOX  
COM TRES CORES DE FITA, SENDO LARANJA, PRETO E MR  
ELO E LARGURA DE 45 MM.  
DEVE POSSUIR 4 FITAS DE FECHAMENTO  
8 ALCAS PARA TRANSPORTE MANUAL,  
4 FITA PARA ICAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL  
DEVE POSSUIR REFORCOS EM ALUMINIO ESTRUTURAL.  
DEVERA VIR COM MOCHILA PARA PROTECAO E TRANSPORT  
E

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 31 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 032**      1,--- UN    **BONECO PARA TREINAMENTO DE RESGATE AQUATICO**  
PESAR ENTRE 35 A 50 KG.  
DEVERA SER REVESTIDO COM FITAS EM CORES VIBRANTES  
E FITAS REFLETIVAS.  
O MANEQUIM DEVERA CONTER MALHA DE NYLON NA CARCA  
CA DO CORPO, FAZENDO COM QUE O EQUIPAMENTO EMITE  
SITUACOES ARRASTO, MOVIMENTO E PESO, IMITANDO UMA  
PESSOA SENDO AFOGADA. A CABECA E OMBROS NAO DEVE  
M SUBMERGIR  
DEVE POSSUIR ORIFICOS DE DRENAGEM.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DO LOTE 32 - R\$** \_\_\_\_\_

**LOTE 033**      1,--- UN    **DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA:**  
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA: EQUIPAMEN-  
TO COMPACTO, MICROPROCESSADO, DE TAMANHO REDUZIDO.  
COM DEFIBRILACAO EM FORMA DE ONDA BIFASICA EM ATE  
200 JOULES E PROTOCOLO EM CONFORMIDADE COM A AME-  
RICAN HEART ASSOCIATION (A.H.A.). SISTEMA AUTOMATI  
CO DE AVALIACAO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E  
IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITIMIAS MALIGNAS QUE  
NECESSITAM DE DEFIBRILACAO AUTOMATICA. ADAPTAVEL  
A QUALQUER PACIENTE. ANALISE DA IMPENDANCIA TORAC  
ICA COM AUMENTO DA EFICACIA NA DEFIBRILACAO E RED  
UZINDO O RISSCO DE DANOS CAUSADOS AO CORACAO. MENS  
AGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ. CARTAO DE DADOS PA  
RA REGISTRO DE EVENTOS. IDIOMA: PORTUGUES. TEMPO D  
E CARGA: MENOR QUE 05(CINCO) SEGUNDOS PARA 200 JOU  
LES. CRONOMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS) E RELOGIO C  
OM DATA E HORA. APRESENTACAO EM TEXTO EM TEMPO REA  
L DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY (NORMA INTERNACIONA  
L R.C.P.). SUPORTE AVANCCADO DE VIDA. IDENTIFICACAO  
VISUAL ATRAVES DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBOLICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

E NUMERICA INDICANDO PASSO PASSO A SEQUENCIA DA R .C.P. MEMORIA DE EVENTO CONTINUO DE ECG, EVENTOS CRITICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. POSSIBILIDADE DE REALIZAR AUTO TESTES PERIODICAMENTE. SITUACAO DO STATUS DA BATERIA COM ALARMES PARA NIVEL BAIXO. ALIMENTACAO: BATERIAS INTERNAS RECARREGAVEIS DE LITIO, INDICADOR DE CARGA E ALARME. GABINETE DE ALTO IMPACTO, ISOLADO ELETRICAMENTE. DOTADO DE ALCA PARA TRANSPORTE INTEGRADO NO GABINETE, PARA QUE POSSA SER MANUSEADO ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA BOLSA DE ALOJAMENTO. UTILIZACAO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTAVEIS. PESO APROXIMADO DE 3,0KG. ACESSORIOS QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: BOLSA ESPECIAL DE TRANSPORTE, 01 JOGO DE ELETRODO AUTO ADESIVOS, CARREGADOR DE BATERIA E MANUAL EM PORTUGUES.  
- TER REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.  
- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.  
- ASSISTENCIA TECNICA E SUBSTITUICAO DE PECAS DURANTE A GARANTIA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO LOTE 33 - R\$ \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

**- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, os produtos cotados atendem às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

## Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, (NOME DA EMPRESA)  
CNPJ \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, (endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório  
**Pregão Presencial nº 38/2016**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ  
\_\_\_\_\_, (endereço completo), declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº 38/2016**, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VI

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Pregão Presencial nº 38/16**  
**Processo Administrativo nº 1948/2016**

A \_\_\_\_\_ (nome da  
licitante), representada por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_ declara para  
os devidos fins de direito que está qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno  
porte), visando postergar o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06  
e Lei Complementar 147/2014.  
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**Requisição: 798, 799, 2485, 2486, 2521, 2686/2016**

**Processo Administrativo nº 1948/2016**

**Pregão Presencial nº \_\_\_/2016**

**Contrato nº \_\_\_/2016**

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2016 - Processo Administrativo nº 1948/2016**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR E DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS E ATIVIDADES DE INCÊNDIO, MERGULHO, ALTURA, RESGATE E COM PRODUTOS PERIGOSOS**, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2016**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.2. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

#### CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Corpo de Bombeiros, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

#### CLÁUSULA 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA

4.1. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

4.2. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedido pela Seção de Licitação, prorrogável por uma única vez por igual período, a critério da Administração.

4.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Posto do Corpo de Bombeiros de Pirassununga, situado na Avenida Presidente Médice, 1197 – Pirassununga/SP, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.

4.3 O recebimento dos equipamentos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

4.4. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

4.4.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

4.5. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição imediatamente, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

### **CLÁUSULA 5 – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação assim classificada:

\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

### **CLÁUSULA 7 – SANÇÕES**

7.1. A(s) licitante(s) convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:

a) Ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no art. 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei 8.666/93, observados os prazos contidos no subitem anterior.

7.3. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

7.4. Se a Contratada não observar o prazo e/ou forma fixados para a entrega dos equipamentos ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato enquanto perdurar atraso, até o limite de 10(dez) dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a contratada em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

7.6. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

7.7. Se o Município tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis pagará ao Município, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

7.8. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

7.9. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

7.10. As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

7.11. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só será recebida pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### **CLÁUSULA 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA 9 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

10.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste ajuste.

10.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os equipamentos caso se verifique danos/falhas, bem como, providenciar a substituição do mesmos imediatamente.

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

10.5. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamentos que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA 11 – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

11.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2016 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

13.2. Constatado pela unidade requisitante, através de laudo, que os equipamentos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante, o fornecimento será interrompido, e poderá culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções previstas em lei.

13.3. A licitante deverá ofertar equipamentos de primeira qualidade.

13.4. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os equipamentos quando da entrega, podendo recusá-lo ou solicitar substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

### CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

14.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

### ANEXO ÚNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR E DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS E ATIVIDADES DE INCÊNDIO, MERGULHO, ALTURA, RESGATE E COM PRODUTOS PERIGOSOS.

Item	Quantidade	Descrição
------	------------	-----------

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA:**  
**RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO(S) (\*): \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e**

**DATA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

*Prefeita Municipal*

Contratada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### CRENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Referência: Licitação: Pregão Presencial nº. 38/2016

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG nº. \_\_\_\_\_ representante da empresa \_\_\_\_\_ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal